



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios.

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro, do ano de 2020, às **16h00min**, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal de Felixlândia, com a finalidade de julgar a proposta apresentada, referente à Dispensa do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal de nº 9.412/18, que altera o artigo 23 da Lei federal nº 8.666/93.

2 - **RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:** Tendo em vista que a empresa **LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 35.125.567/0001-79**, com endereço na Rua Abaeté, nº 66-A, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, neste ato representado por **Pablo Henrique Leal Lopes**, CPF nº CPF 019.758.076-93, habilitada **para disponibilização de meio digital, plataforma de licitação online, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico e Credenciamento Eletrônico em todas as suas formas**, cumpre com todos os requisitos para o procedimento e comprova idoneidade de mercado, em consonância com o princípio da **ECONOMICIDADE**.

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a pessoa jurídica supracitada, sem custo para o município para prestação dos serviços relacionados.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 18 de setembro de 2020.

Presidente: _____

Membros: _____

**LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA – ME
CNPJ nº 35.125.567/0001-79**